

JAMERSON LEANDRO SANTOS DA SILVA - 74720860 - 57955867
 JAMISSON PINHEIRO DA SILVA - 451075353 - 58182470
 JANAINA FERNANDA EDUARDO MACELAN DE JESUS - 420420381 - 54891922
 JANAINA SILVA DE OLIVEIRA - 405821062 - 57562130
 JANDER PEREIRA LEITE - 495152274 - 55108172
 JANINE DE JESUS SOUZA - 563339470 - 57569770
 JAQUELINE CARLA BERALDO - 525383670 - 54715377
 JAQUELINE CRISTINA DE LIMA - 375609106 - 55996604
 JAQUELINE CRISTINA SALVADOR PEDRO - 417649769 - 54687675
 JAQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA - 22.252.764 - 58155260
 JAQUELINE TELES DOS SANTOS - 37813291X - 58583335
 JARDSON RAMOS MOURAO - 267354082 - 56490631
 JAYME LUIZ AUGUSTO DOS REIS - 271974677 - 55389872
 JEANE COSTA DOS SANTOS - 53.501.8587 - 56185880
 JEAN AUGUSTO PEREIRA CARNEIRO - 3321722 - 58372245
 JEAN DE OLIVEIRA DE QUEIROZ - 494205131 - 57766240
 JEAN ULYSSES VIDAL ALCANTARA - 526724675 - 55145159
 JEANE DIXON ARCANJO DA CRUZ - 16903540 - 58100768
 JEFERSON BENTO PEREIRA - 1754613 - 56881126
 JEFERSON JOAO GELMO DA SILVA - 3662359900 - 55497055
 JEFERSON LUIZ GONCALVES CURSINO - 6118052056256 - 58151648
 JEFFERSON DANTAS PEREIRA - 656504407 - 56292147
 JEFFERSON DOS SANTOS BASTOS - 410877050 - 56177240
 JEFFERSON ESCARANTE CAMARGO - 309182244 - 56763220
 JEFFERSON LUCAS DA SILVA - 422110504 - 55769861
 JEFFERSON MANOEL NASCIMENTO DA SILVA - 7676549 - 55582222
 JEFFERSON MARCELINO MARCOLINO - 153245700 - 56355912
 JEFFERSON VICTOR DE OLIVEIRA COSTA - 7108302 - 56674546
 Data: 9 de novembro de 2019 às 14h00min.
 NOME - RG - INSCRIÇÃO
 JEFFERSON WILLIAM DAVILA CERQUEIRA - 2049770003 - 55582486
 JEFFERSON WILLIAN MARQUES DA SILVA - 650855498 - 58300228
 JEMIMA ANDRADE DA SILVA COSTA - 1360744720 - 55637604
 JENIFER HELLEN SILVA RIBEIRO - 298585043 - 55057390
 JENNIFER LUCE DA ROCHA MACHADO - 2896804311 - 58441379
 JERRY PEREIRA NAZARIO - 259397 - 55578950
 JESIMIEL CARDOSO ROSADA - 55725226X - 58602976
 JESSE BORGES CANDIDO - 480587000 - 56739931
 JESSE JOSIAS SOUZA - 2099502904 - 56901429
 JESSICA APARECIDA ALVES - 48209655X - 55660495
 JESSICA CAROLINA MACEDO - 45927756X - 57342997
 JESSICA CHAVES DOS SANTOS - 473478614 - 57572305
 JESSICA CRISTINA DA SILVA LUIZ - 558501308 - 58434232
 JESSICA DAIANY ALVES PEREIRA NEVES - 481117763 - 54900620
 JESSICA DE MELO SANTOS - 5209460 - 56521570
 JESSICA DE OLIVEIRA SANTOS - 538774654 - 56560800
 JESSICA DIAS DO SACRAMENTO - 5670206 - 55115586
 JESSICA LIMA XAVIER NESTOR - 380658203 - 54737010
 JESSICA PRATES RAMOS - 499196442 - 56460740
 JESSICA STEFANI DE SOUZA - 467548924 - 58490925
 JESSICA VENANCIO DA SILVA - 422798794 - 56340400
 JHENIFFER NUNES DA SILVA - 126934890 - 54900972
 JHENIFFER DA SILVA - 426464370 - 55050794
 JHENIMSON SANTOS DE JESUS - 1364372061 - 57190062
 JHONATAN DIAS BISPO PAULO - 505699540 - 57293309
 JHONATAN FERREIRA ALVES DE SENA - 488987672 - 54679362
 JHONATAS SILAS NASCIMENTO GONCALVES - 504592750 - 58864903
 JHONY BEZERRA DA SILVA - 468682399 - 56339623
 JHONY MAIKON CAMARGO GOMES - 4943039555 - 56458959
 JIZEEL VIEIRA GUIMARAES - 80684205 - 56390947
 JOAB CARLOS DA SILVA - 542851672 - 56883552
 JOABE CORREA DA COSTA - 482112335 - 55599095
 JOANES ONOFRE DA COSTA FILHO - 49101563X013 - 58376941
 JOAO BATISTA COSTA PATROCINIO - 7812078 - 55492410
 JOAO BATISTA MARQUES JUNIOR - 7361553 - 56624336
 JOAO CARLOS DOS SANTOS - 45385493X - 55153844
 JOAO GABRIEL LOPES DIAS - 380674257 - 58691170
 JOAO GUSTAVO CARVALHO DA SILVA - 539814787 - 55299130
 JOAO MARCOS DE ASSIS VASCONCELLOS - 241933829 - 54573114
 JOAO MARCOS RODRIGUES DE SOUZA - 506601651 - 54901898
 JOAO MARCOS VIEIRA - 494711176 - 56099967
 JOAO MATHIAS FRANCO DA COSTA - MG 18.498.403MG - 58511652
 JOAO PAULO ARRUDA - 425195442 - 58811664
 JOAO PAULO FABRICIO SILVA DE SOUZA - 15844100 - 57054037
 JOAO PAULO INACIO NUNES - 5874809 - 57797463
 JOAO PAULO OLIVEIRA SANTOS - 1567847854 - 54852137
 JOAO PAULO PADILHA FREIRE DE SA - 3912680900 - 55239129
 JOAO PEDRO AZEVEDO SILVA - 380450355 - 55397077
 JOAO PEDRO DA COSTA - 499247541 - 57476179
 JOAO PEDRO DIAS ZANELLA - 5348203111 - 55632335
 JOAO PEDRO MUNIZ FERNANDES - 393552810 - 56707860
 JOAO RAFAEL DOS SANTOS BARBOSA - 400398011 - 55523196
 JOAO ROBERTO BARBOSA CHAVES - 284671872 - 56207646
 JOAO SANTOS DE LIMA - 130379894 - 54588146
 JOAO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS - 52064988 - 54685010
 JOAO VICTOR GOMES DE MARIA - 506807915 - 58255716
 JOAO VICTOR NARCISO COSTA - 385864395 - 55294553
 JOAO VICTOR PENNA - 524545017 - 54624223
 JOAO VICTOR ROSA LARA - 408045000 - 58285423
 JOAO VICTOR SILVA GALENDE - 408318612 - 55168310
 JOAO VITOR FERNANDES ALVES DA SILVEIRA - 520365938 - 56828470
 JOAO VITOR GONCALVES DE OLIVEIRA - 394978444 - 57894418
 JOAO VITOR LEONEL RIBEIRO DO NASCIMENTO - 521616803 - 54553962
 JOAO VITOR VARRICCHIO DA SILVA - 522502921 - 56741081
 JOATHAN DOS SANTO LESSA - 1561921 - 54713684
 JOBERTE DIOGENES SANTOS DA SILVA - 125543883535 - 58015710
 JOCSEA HELYOENAY MOREIRA OLIVEIRA - 486822072 - 58680055
 JOEDER CARLOS DO NASCIMENTO - 2045193 - 58491279
 JOEL IZIDIO CARNEIRO NETO - 4942150 - 57863792
 JOHNNY JUNIOR FERNANDES DE CASTRO - 18935293 - 58052461
 JOICE SANTANA BARBOSA - 637111448 - 56693796
 JOILSON LUIZ DIAS DOS SANTOS - 97979286 - 58383484
 JONAS ANTONIO ALVES - 490228409 - 56474806
 JONAS SILVA COSTA - 3049141 - 56886705
 JONATHAN DE MACEDO ROSA GOMES - MG 17.789.820 - 55873120

JONATHAN DE SOUSA SAMPAIO - 1194270794 - 58555510
 JONATHAN GONCALVES GOMES - 5140491 - 55189547
 JONATHAN HODES DOMINGOS SOUZA - 529429688 - 55300995
 JONATHAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA - 446222665 - 54805830
 JONATHAN NOVAES DA SILVA - 539871357 - 54762154
 JONATHAN VIEIRA DA SILVA - 4353426911 - 54476240
 JONATHAS DOS SANTOS MACEDO - 1428488758 - 58909176
 JORDAN ALVES DA SILVA - 2558106088 - 57960291
 JORGE ARMANDO MARCAL SILVA DE MORAIS - 13284177 - 57776032
 JOSAFAN ELIAS DO NASCIMENTO - 16568260 - 56348860
 JOSE ALVES DE SOUZA JUNIOR - 478821785 - 58692452
 JOSE ANGELO COSTA DE ANDRADE - 567990862 - 55831869
 JOSE ANTONIO PEREIRA ROSA - 437101253 - 54528038
 JOSE APARECIDO FERREIRA DA COSTA - 467528743 - 58791400
 JOSE CARLOS ARAUJO BARRETO - 70300208 - 56091753
 JOSE CLAUDIO MAGALHAES DA SILVA - 001389206 - 55611761
 JOSE CLEVERTON LIMA VINHAS - 33855587 - 57907560
 JOSE EDVAN DOS SANTOS SILVA - 46.648.3661 - 55289487
 JOSE GERALDO FERREIRA JUNIOR - 17.128.894MG - 55358624
 JOSE GUSTAVO MENESES DE OLIVEIRA - 6521297 - 58597506
 JOSE HENRIQUE ALBUQUERQUE NETO - 4033993 - 58171860
 JOSE HENRIQUE OLIVEIRA CORREIA - 627175193 - 58829350
 JOSE IGOR MOURA MOTA - 3203096 - 58814442
 JOSE MATEUS BEZERRA DO NASCIMENTO - 524609263 - 56822189
 JOSE MATHEUS RODRIGUES OLIVEIRA - 459252823 - 58670106
 JOSE TERCIO OLIVEIRA DA SILVA - 35866160 - 56416458
 JOSE VICTOR DO NASCIMENTO COSTA - 305530453RJ - 54545293
 JOSE WAGNER DE SOUZA FURTADO - 430361142 - 54602025
 JOSE WALTER VILACA GAMA DA SILVA - 15733788 - 57814473
 JOSE WILSON SOARES DA SILVA - 362088184 - 57627703
 JOSHUA HENRIQUE DE ASSIS SANTOS - 368189387 - 54754607
 JOSIAS ALVES DA SILVA - 2939241 - 58485597

FAZENDA E PLANEJAMENTO

SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Edital de Abertura de Inscrições
 - A São Paulo Previdência - SPPREV, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída mediante Portaria SPPREV Nº 521, de 20 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 21/12/2018, e nos termos do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, torna pública a abertura de inscrições e a realização do concurso público para preenchimento de 14 (catorze) vagas do emprego público de ANALISTA EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA I e 77 (setenta e sete) vagas do emprego público de TÉCNICO EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA I, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais, contidas no presente Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS
 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1. - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
 1.1 - A realização do presente concurso foi autorizada conforme despacho do senhor Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, seção I, página 4, em 15/12/2018, de acordo com o que estabelece o artigo 3º do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014.

1.2 - As publicações referentes ao presente concurso poderão ser acompanhadas por meio do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursospublico.sp.gov.br) e dos sites da Imprensa Oficial (www.imprensaoficial.com.br), da SPPREV (www.spprev.sp.gov.br) e da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

1.3 - O candidato aprovado será admitido no emprego público nos termos da Lei Complementar nº 1.058/2008, de 16 de setembro de 2008 e será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

1.3.1 - Os candidatos aos empregos públicos do presente concurso ficarão sujeitos à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

1.4 - As informações relativas aos empregos públicos, número de vagas, valor da inscrição e salários estão estabelecidas no Capítulo 2.

1.5 - As informações relativas aos pré-requisitos para ingresso (específicos do emprego público), perfil profissional e atribuições constam no Anexo I - deste Edital.

1.6 - O conteúdo programático consta no Anexo II deste Edital.

1.7 - As vagas destinadas aos empregos públicos descritos neste edital serão para a cidade de São Paulo, com exercício no prédio Sede da SPPREV, situado na Avenida Rangel Pestana, 300 - Centro.

1.8 - Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

2. - DOS EMPREGOS PÚBLICOS
 2.1 - O código de opção, o emprego público, a escolaridade/pré-requisitos, o salário e o número de vagas, são os estabelecidos a seguir:
 2.1.1 Emprego de ANALISTA EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA - Ensino Superior Completo
 - Salário R\$ 5.384,42 (cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) = Salário Base R\$ 4.682,11 + Prêmio de Incentivo à Qualidade Previdenciária – Parte Fixa (50%)R\$ 702,31
 - Valor da Inscrição: R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais)
 Código de Opção - Emprego Público - Escolaridade/Pré-requisitos - Nº de vagas Ampla concorrência - Nº de vagas reservadas aos candidatos com deficiência(1) - Total de vagas
 A01 - ANALISTA EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA -- Diploma de graduação em nível superior, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. - 13 - 1 - 14
 (1) Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 5 deste Edital.
 2.1.2 Emprego de TÉCNICO EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA - Ensino médio Completo
 - Salário R\$ 2.146,38 (dois mil cento e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos) = Salário Base R\$ 1.724,99 + Prêmio de Incentivo à Qualidade Previdenciária – Parte Fixa (50%) R\$ 421,39

- Valor da Inscrição: R\$ 33,00 (trinta e três reais)
 Código de Opção - Emprego Público - Escolaridade/Pré-requisitos - Nº de vagas Ampla concorrência - Nº de vagas reservadas aos candidatos com deficiência(1) - Total de vagas
 B02 - TÉCNICO EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA -- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente.
 - 73 - 4 - 77
 (1) Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 5 deste Edital.

3. - DOS PRÉ-REQUISITOS
 3.1 - O candidato, sob as penas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, na data da admissão, em atendimento à CLT, e suas alterações:
 a) - ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
 b) - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 c) - possuir os pré-requisitos e a formação necessários para exercer o emprego público, conforme mencionado no Capítulo 2;
 d) - estar quite com a Justiça Eleitoral;
 e) - não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 f) - possuir cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal, ou declaração pública de bens;
 g) - se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar, entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, observado o disposto no artigo 210 do Decreto Federal nº 57.654, de 20/01/1966;
 h) - apresentar Carteira de Trabalho;
 i) - conhecer as exigências contidas neste edital e estar de acordo;
 j) - possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público, comprovada por avaliação médica realizada por profissionais designados pela SPPREV;
 k) - não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público) nos últimos 5 (cinco) anos;
 3.2 - A apresentação de todos os documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da admissão, conforme estabelecido no Capítulo 17.
 3.3 - A não apresentação dos documentos ou a não comprovação da respectiva autenticidade, conforme solicitado no item anterior, implicará a eliminação do candidato.

4. - DAS INSCRIÇÕES
 4.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 4.1.1 - De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso.
 4.2 - As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, via Internet, no período das 10 horas do dia 28/10/2019 às 14h do dia 13/11/2019 (horário de Brasília), de acordo com o item 4.3 deste Capítulo.
 4.2.1 - O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da SPPREV, e/ou da Fundação Carlos Chagas.
 4.2.2 - A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.concursosfcc.com.br.
 4.3 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
 4.3.1 - Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet;
 4.3.2 - Efetuar, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrições, até a data limite para encerramento das inscrições (13/11/2019), o pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto bancário, no valor de:
 a) - Para o emprego de Analista em Gestão Previdenciária R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais)
 b) - Para o emprego de Técnico em Gestão Previdenciária R\$ 33,00 (trinta e três reais)
 4.3.2.1 - O boleto bancário disponível no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição, em qualquer banco do sistema de compensação bancária.
 4.3.2.2 - Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado após a data de encerramento das inscrições.
 4.3.2.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a guia de recolhimento deverá ser paga antecipadamente.
 4.3.3 - A partir de (04/11/2019) o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (xx11) 3723-4388, se segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
 4.3.4 - A inscrição somente será confirmada após a comprovação do seu pagamento.
 4.3.5 - Será cancelada a inscrição cujo pagamento foi efetuado com valor diferente do que o estabelecido no item 4.3.2 ou realizado após a data de encerramento das inscrições.
 4.3.6 - O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
 4.4 - Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição o código de opção de emprego, conforme tabela constante do Capítulo 2 deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição via Internet.
 4.5 - Ao inscrever-se no Concurso é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo 9) uma vez que só poderá concorrer a um emprego público por período de aplicação.
 4.5.1 - O candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação das provas terá confirmada apenas a última, sendo as demais canceladas.
 4.5.2 - O cancelamento das inscrições terá como base os seguintes procedimentos:
 a) - as datas em que forem efetivados os pagamentos dos boletos;
 b) - sendo a data de pagamento dos boletos bancários a mesma, será considerada a inscrição relativa ao último pedido registrado.
 4.6 - Efetivada a inscrição, não será admitida troca de opção de Emprego Público.
 4.7 - O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
 4.8 - As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à São Paulo Previdência - SPPREV e à Fundação Carlos Chagas o

direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
 4.9 - A São Paulo Previdência - SPPREV e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.
 4.10 - Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado no último dia da inscrição, após os horários limites estabelecidos pelas diversas instituições financeiras, quando efetuados pela Internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos. Nesses casos, os pagamentos realizados fora desses horários, serão considerados como extemporâneos sendo que essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.
 4.11 - Não serão aceitas inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
 4.12 - Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.
 4.13 - A Fundação Carlos Chagas e a São Paulo Previdência - SPPREV não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
 4.14 - A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou admissão do candidato desde que sejam identificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
 4.15 - O candidato não deficiente que necessitar de condição especial para realização da prova poderá solicitá-la até o término das inscrições, anexando solicitação assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial, no link de inscrição via Internet, até a data de encerramento da inscrição (13/11/2019), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.
 4.15.1 - O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
 4.15.2 - O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
 4.16 - A candidata lactante, que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos descritos no item 4.15.
 4.16.1 - A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
 4.16.2 O celular e demais aparelhos eletrônicos do adulto responsável pela guarda da criança deverão permanecer lacrados, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas, durante todo o período de aplicação.
 4.16.3 - A candidata lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
 4.16.4 - Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
 4.16.5 - Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.
 4.16.6 - Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade.
 4.16.7 - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
 4.17 - Fica assegurada a possibilidade de uso do "nome social" à pessoa transexual ou travesti durante o concurso.
 4.17.1 - Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o(a) candidato(a) deve enviar durante o período das inscrições, por meio do link de inscrição do Concurso Público, solicitação de inclusão do nome social digitalizada, assinada pelo candidato, em que conste o nome civil e o nome social.
 4.18 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
 4.19 - Os candidatos que se julgarem amparados pela Lei Estadual nº 12.147/05, que prevê a gratuidade da inscrição em Concursos Públicos e pela Lei Estadual nº 12.782/07, que prevê a redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição, poderão requerer a isenção ou a redução do valor do pagamento nos casos de:
 4.20 - Isenção do pagamento do valor da inscrição para o Doador de Sangue:
 a) - Para ter direito à isenção, o doador deverá comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses, a contar da data do término do requerimento de isenção do pagamento da inscrição, realizada em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
 b) - A comprovação da condição de doador de sangue deverá ser encaminhada em papel timbrado com data, assinatura e carimbo da entidade coletora, até 01/11/2019.
 4.21 - Redução de pagamento do valor da inscrição: terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição o candidato que comprovar CUMULATIVAMENTE, os requisitos dos subitens 4.21.1 e 4.21.3:
 4.21.1 - Ser estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular, curso superior em nível de graduação ou pós-graduação.
 4.21.2 - Para comprovar a condição de estudante o candidato deverá encaminhar um dos seguintes documentos:
 a) - certidão ou declaração (atualizada), em papel timbrado, com assinatura e carimbo do setor competente, expedida por instituição de ensino público ou privado;
 b) - carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação discente.
 4.21.3 - Perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou estiver desempregado.
 a) - O candidato deverá encaminhar comprovante de renda (atual), ou;
 b) - Se desempregado, deverá enviar declaração, da condição de desempregado, contendo nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, data e assinatura.
 4.22 - O candidato deverá observar atentamente a documentação a ser enviada para comprovar as condições para isenção ou redução do valor da inscrição.
 4.23 - Não serão deferidos requerimentos cujos documentos refiram-se a condição diversa da solicitada no ato da inscrição via internet.
 4.24 - Para solicitar a isenção ou redução do pagamento do valor da inscrição o candidato deverá efetuar o requerimento de isenção, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
 4.25 - Acessar no período de 10h do dia 28/10/2019 às 23h59 do dia 01/11/2019, observado o horário de Brasília, o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br e os links referentes ao Concurso Público, ler e aceitar o Requerimento de Isenção ou de Redução de pagamento, e enviar via Internet até o dia 01/11/2019 os comprovantes estabelecidos nos itens 4.20 e 4.21, de acordo com a opção do candidato.
 4.26 - Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.